



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2.064/2008

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.004/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art.113 da Lei 1004/91, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 113 – Sem prejuízo, poderá o funcionário ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue e na data de seu aniversário.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.004/91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de dezembro de 2008.

Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal